

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.681, DE 1999

Regula o exercício da Profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Autor: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

Relator: Deputado CARLOS MOTA

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do Art. 9º.

JUSTIFICATIVA

Não há justificativa para que seja criada categoria de ouvinte, com recebimento de certificados num curso que se pretende formar técnicos que trabalharão com imobilização.

Sala da Comissão, 29 de março de 2006.

Deputado **DR. ROSINHA**

